

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A presente contratação tem por objetivo atender à demanda estrutural necessária para a realização da Semana Farroupilha no Município de Sananduva, evento de grande relevância cultural e tradicionalista para a comunidade local, promovido anualmente no mês de setembro. A festividade envolve uma série de atividades cívicas, culturais, artísticas e gastronômicas, que demandam a montagem de estruturas temporárias adequadas, seguras e compatíveis com o porte do evento. Dentre essas estruturas, destaca-se a necessidade da locação, instalação e montagem de pirâmides (tendas) de grande porte, com fechamentos laterais, que servirão para a realização de apresentações artísticas, recepção de público, abrigos de entidades tradicionalistas e demais programações previstas. A contratação busca garantir conforto, segurança, organização e proteção contra intempéries às pessoas envolvidas no evento, bem como atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes. Diante disso, a contratação de empresa especializada justifica-se pela inviabilidade técnica e operacional da Administração em executar diretamente esse serviço, sendo necessário contar com equipe capacitada, equipamentos apropriados e estruturas compatíveis com os padrões exigidos para eventos públicos de grande circulação.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	A empresa proponente deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação técnica: Atestado de Capacidade Técnica: Apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias similares (pirâmides ou tendas) em condições compatíveis de características, quantidades e prazos. O documento deve conter a identificação do contratante, descrição do objeto, período de execução, avaliação dos serviços prestados e assinatura do responsável pela emissão. Declaração de Compromisso – ART/RRT: Apresentar declaração firmada comprometendo-se, caso vencedora, a apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução dos serviços, registrada em nome de profissional habilitado (CREA ou CAU), até a conclusão da montagem, conforme exigência legal E Certificado de Inflamabilidade das Lonas. Declaração de Compromisso – PPCI: Apresentar declaração assumindo o compromisso de apresentar documentação necessária para o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) aprovado pelo Corpo de Bombeiros, abrangendo as estruturas locadas.



Declaração de Capacidade Operacional: Apresentar declaração firmada de que dispõe de capacidade técnica, operacional e logística para a prestação do serviço no prazo e conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Especificações das Pirâmides: As estruturas a serem locadas deverão ser pirâmides de 5m x 5m, confeccionadas em lona branca de primeira qualidade, com pé direito mínimo de 2,00 metros, e acompanhadas de três fechamentos laterais em lona branca com dimensões suficientes para cobrir totalmente os lados da estrutura.

Condição de Conservação: As estruturas (tendas, lonas, apoios, etc.) deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, sendo vedada a utilização de materiais rasgados, remendados, deformados, sujos ou com qualquer tipo de avaria.

Montagem e Desmontagem nos Prazos Estabelecidos: As estruturas deverão estar completamente montadas e prontas para uso até o dia 10 de setembro de 2025, e a desmontagem deverá ser iniciada a partir do dia 23 de setembro de 2025, de acordo com o cronograma da Semana Farroupilha.

Fechamentos Laterais Padronizados: Os fechamentos laterais deverão obedecer a padrão uniforme de dimensão, com fixação adequada à estrutura, garantindo proteção contra intempéries e segurança dos usuários.

Responsável Técnico Presente no Evento: A empresa contratada deverá disponibilizar, durante todo o período do evento, um responsável técnico identificado e de prontidão, para atender prontamente eventuais necessidades de manutenção, substituição de peças ou situações emergenciais.

Equipe Técnica Especializada: A montagem e desmontagem deverão ser realizadas por equipe técnica devidamente treinada, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ferramentas apropriadas e sob acompanhamento do responsável técnico indicado.

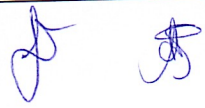
Conformidade com Normas Regulamentadoras (NRs): A contratada e sua equipe deverão estar em conformidade com as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho (ex.: NR-06, NR-18, NR-35), devendo apresentar, se solicitado, os documentos comprobatórios como:

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- PPRA ou PGR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou Programa de Gerenciamento de Riscos
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Responsabilidade pelos Custos Totais: Caberá exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade por todas as despesas relativas ao transporte, montagem, desmontagem, manutenção, reposição e operação das estruturas locadas, não sendo cabível qualquer repasse adicional à Administração.

Vistoria Técnica Prévia pela Administração: A Administração Municipal poderá realizar vistoria técnica prévia nas estruturas montadas, podendo exigir correções, substituições ou adequações antes da liberação para o uso.

Responsabilidade por Danos a Terceiros: A empresa contratada



GOVERNO MUNICIPAL

		responderá integralmente por danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou privado, decorrentes da execução dos serviços, obrigando-se a reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados. Vedação à Subcontratação: É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, salvo mediante autorização formal e expressa da Administração Pública contratante.											
05	Quantidade estimada da contratação	<table><tr><th>Item</th><th>Material Especificado</th><th>Quant.</th><th>Unid.</th></tr><tr><td>01</td><td>Locação e montagem dos seguintes itens: TENDAS EM PIRÂMIDE DE 5M X 5M EM LONA BRANCA, com pé direito mínimo de 2,00 m e três fechamentos laterais em lona branca.</td><td>110</td><td>Unidades</td></tr></table>	Item	Material Especificado	Quant.	Unid.	01	Locação e montagem dos seguintes itens: TENDAS EM PIRÂMIDE DE 5M X 5M EM LONA BRANCA, com pé direito mínimo de 2,00 m e três fechamentos laterais em lona branca.	110	Unidades			
Item	Material Especificado	Quant.	Unid.										
01	Locação e montagem dos seguintes itens: TENDAS EM PIRÂMIDE DE 5M X 5M EM LONA BRANCA, com pé direito mínimo de 2,00 m e três fechamentos laterais em lona branca.	110	Unidades										
06	Levantamento de mercado	Utilização de Estrutura Própria da Administração: Aquisição e manutenção de estrutura permanente (pirâmides, tendas e materiais de montagem) para utilização direta pelo município em eventos futuros. Vantagens: - Dispensa de novas contratações para eventos recorrentes. - Autonomia sobre cronograma e logística de montagem. - Possibilidade de utilização em outros eventos públicos. Desvantagens: - Alto custo inicial de aquisição, armazenamento e manutenção. - Necessidade de equipe técnica capacitada e própria para montagem e desmontagem. - Risco de depreciação e obsolescência dos materiais, com uso esporádico. - Requer local adequado para armazenamento seguro das estruturas. Alternativa inviável no momento, considerando que o Município não dispõe de acervo próprio, nem de equipe técnica especializada, tampouco de estrutura física para armazenamento ou manutenção adequada dos materiais. Não atende ao critério de economicidade e eficiência de curto prazo. Parceria ou Cessão com Outros Entes Públicos: Solicitação de cessão ou cooperação com outros órgãos públicos (Ex: Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, outros municípios) que possuam estruturas disponíveis para empréstimo temporário. Vantagens: - Potencial redução de custos diretos. - Fortalecimento da cooperação interinstitucional. Desvantagens: - Baixa disponibilidade regional de estruturas compatíveis. - Dificuldade de garantir o atendimento nos prazos e quantidades necessárias. - Inexistência de registros de cessões anteriores para esse tipo de estrutura em eventos dessa magnitude. - Pode não atender aos requisitos técnicos e normativos exigidos (PPCI, ART/RRT). Alternativa improvável e arriscada, pela ausência de comprovação de disponibilidade adequada e pela dificuldade em garantir que as estruturas											



	atendam às exigências legais e técnicas do evento. Não garante segurança nem eficácia. Contratação por Dispensa de Licitação: Contratação direta com base em dispensa, nos casos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Vantagens: - Agilidade no procedimento. - Útil em situações excepcionais ou urgentes. Desvantagens: - Não aplicável ao presente caso, pois o valor estimado e o planejamento com antecedência afastam a hipótese de urgência ou pequeno valor. - Risco de questionamentos quanto à legalidade da dispensa. - Ausência de competição de preços. Alternativa inadequada, pois o evento é programado com antecedência e o valor da contratação ultrapassa os limites legais para dispensa. Deve-se seguir o rito licitatório. Contratação por Licitação – Pregão Eletrônico: Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, conforme Lei nº 14.133/2021. Vantagens: - Competitividade ampla e transparência. - Possibilidade de melhor preço mediante lances sucessivos. - Redução de custos administrativos com processo eletrônico. - Maior segurança jurídica para a contratação. - Atende plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e economicidade. Desvantagens: - Demanda tempo e estrutura mínima para a condução do processo (já disponíveis no município). - Necessidade de atenção ao planejamento e à elaboração adequada do Termo de Referência. Alternativa mais adequada e recomendada. Garante competitividade, conformidade legal e condições vantajosas à Administração. Deve ser conduzida com base no planejamento já realizado, com levantamento de preços, definição clara do objeto e exigências técnicas compatíveis com a complexidade do serviço. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação mediante Pregão Eletrônico, com critério de menor preço unitário, é a única forma viável, segura e vantajosa para o Município de Sananduva, considerando as características do serviço, os requisitos legais e as limitações operacionais da Administração. As demais alternativas são ineficazes, inviáveis ou juridicamente incabíveis para o caso em questão.														
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor) <table><tr><th>ITE M</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QTDE.</th><th>VALOR Fornece dor 01</th><th>VALOR Fornece dor 02</th><th>VALOR Fornece dor 03</th><th>VALOR MÉDIO</th></tr><tr><td>01</td><td>Locação e montagem dos seguintes itens: TENDAS EM</td><td>110 unidades</td><td>R\$ 1.500,00 a unidade</td><td>R\$ 1.900,00 a unidade</td><td>R\$ 1.500,00 a unidade</td><td>R\$ 1.633,33 a unidade</td></tr></table>	ITE M	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR Fornece dor 01	VALOR Fornece dor 02	VALOR Fornece dor 03	VALOR MÉDIO	01	Locação e montagem dos seguintes itens: TENDAS EM	110 unidades	R\$ 1.500,00 a unidade	R\$ 1.900,00 a unidade	R\$ 1.500,00 a unidade	R\$ 1.633,33 a unidade
ITE M	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR Fornece dor 01	VALOR Fornece dor 02	VALOR Fornece dor 03	VALOR MÉDIO									
01	Locação e montagem dos seguintes itens: TENDAS EM	110 unidades	R\$ 1.500,00 a unidade	R\$ 1.900,00 a unidade	R\$ 1.500,00 a unidade	R\$ 1.633,33 a unidade									

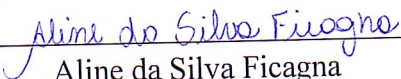


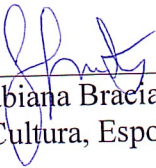
		<table><tr><td>PIRÂMIDE DE 5M X 5M EM LONA BRANCA, com pé direito mínimo de 2,00 m e três fechamentos laterais em lona branca.</td><td>Valor Total: R\$ 150.000,00</td><td>Valor Total: R\$ 190.000,00</td><td>Valor Total: R\$ 150.000,00</td><td>Valor Total: R\$ 163.333,00</td></tr></table>	PIRÂMIDE DE 5M X 5M EM LONA BRANCA, com pé direito mínimo de 2,00 m e três fechamentos laterais em lona branca.	Valor Total: R\$ 150.000,00	Valor Total: R\$ 190.000,00	Valor Total: R\$ 150.000,00	Valor Total: R\$ 163.333,00
PIRÂMIDE DE 5M X 5M EM LONA BRANCA, com pé direito mínimo de 2,00 m e três fechamentos laterais em lona branca.	Valor Total: R\$ 150.000,00	Valor Total: R\$ 190.000,00	Valor Total: R\$ 150.000,00	Valor Total: R\$ 163.333,00			
		Ou seja, conforme levantamento no mercado, será considerado o valor médio das propostas.					
08	Descrição da solução	A presente solução visa atender a necessidade da Administração quanto à estruturação física do espaço onde serão realizados os eventos da Semana Farroupilha. Para isso, propõe-se a contratação de empresa especializada na locação, instalação e montagem de pirâmides (tendas) de 5m x 5m em lona branca, com três fechamentos laterais, a fim de garantir cobertura e proteção para as atividades artísticas, culturais, sociais e gastronômicas que compõem a programação do evento. Considerando que o município não possui estrutura própria nem equipe técnica para executar esse serviço, e que não há alternativas viáveis por meio de cessões ou contratações diretas, a solução mais adequada é a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço unitário, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa solução garante eficiência, economicidade, legalidade e qualidade na execução, assegurando as condições ideais para a realização segura e organizada da Semana Farroupilha, além de atender ao interesse público e às expectativas da população sananduvense.					
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.					
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Resultados Esperados - Montagem de 110 pirâmides (5m x 5m, em lona branca, com três fechamentos laterais), em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme especificações técnicas estabelecidas. - Estruturas instaladas, seguras e prontas para uso até o dia 10 de setembro de 2025, dentro do cronograma do evento. - Execução do serviço com qualidade, segurança e conformidade legal, incluindo a apresentação de PPCI aprovado, ART/RRT e demais exigências normativas. - Disponibilização de responsável técnico de plantão durante o evento, para resolução imediata de problemas técnicos. - Desmontagem iniciada a partir de 23 de setembro de 2025, com remoção completa das estruturas e do material utilizado, sem danos ao local. Providências em Caso de Intercorrências - Atraso na montagem: Aplicação das penalidades previstas em edital/contrato (como multa), e possível rescisão contratual por descumprimento de prazo, com contratação emergencial de outro fornecedor, se necessário. - Problemas técnicos nas estruturas durante o evento: Acionamento					

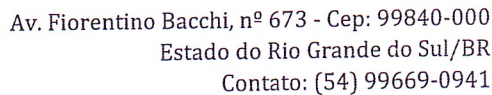
 

		imediato do responsável técnico da contratada para reparo ou substituição da estrutura, sob pena de sanções contratuais. - Descumprimento das normas de segurança ou ausência de documentação obrigatória: Suspensão da execução até regularização, com registro formal da infração e possível aplicação de penalidades administrativas. - Danos a terceiros ou ao patrimônio público: Responsabilidade integral da contratada, devendo realizar o ressarcimento ou reparo imediato, sob pena de sanções civis e contratuais.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não foi identificada necessidade de contratações correlatas.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 30 de junho de 2025.


Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025


Fabiana Braciak Prestes
Secretária de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo




() **Dispensa sem procedimento eletrônico**

Critério de Julgamento:

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;” Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CRITÉRIOS DE PESQUISA:

Para a elaboração do preço de referência que embasará o presente processo licitatório, foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, sendo verificados seus contatos através do Licitacon e de fornecedores conhecidos, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de orçamentos obtidos diretamente com fornecedores como método de estimativa de custos.

As cotações recebidas, devidamente compatíveis em termos de especificações e quantitativos, encontram-se anexadas aos autos e servirão como base para a definição do valor estimado da contratação, garantindo transparência, planejamento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Item	Material Especificado	Quantidade	Unidade
01	Locação e montagem dos seguintes itens: TENDAS EM PIRÂMIDE DE 5M X 5M EM LONA BRANCA, com pé direito mínimo de 2,00 m e três fechamentos laterais em lona branca.	110	Unidades

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

- | | |
|----|---|
| 01 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove, de forma clara e objetiva, o fornecimento anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação do contratante, a descrição do objeto executado, o período de execução, a avaliação quanto à qualidade dos serviços prestados e estar assinado por representante legal da entidade emitente, devidamente identificado. |
| 02 | Declaração firmada pelo proponente, comprometendo-se a apresentar, caso vencedor do certame, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução dos serviços, devidamente registrada em nome do profissional legalmente habilitado, no prazo estabelecido no edital, em conformidade com a legislação vigente e as exigências dos respectivos conselhos profissionais (CREA/CAU), E Certificado de Inflamabilidade das lonas. |
| 03 | Declaração firmada pelo proponente, comprometendo-se, caso vencedor do certame, a apresentar documentação necessária para a elaboração do PPCI em conformidade com a legislação vigente e demais exigências de segurança aplicáveis, no prazo máximo de 01 (um) dia após o solicitado. |
| 04 | Declaração firmada pelo proponente, assegurando que possui plenas condições técnicas, operacionais e logísticas para disponibilizar o objeto licitado, conforme especificações do edital, comprometendo-se a garantir a devida execução dos serviços durante a realização da Semana Farroupilha, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as exigências do evento |

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

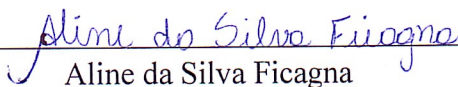
- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação



dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	O objeto licitado deverá atender aos padrões técnicos de qualidade exigidos pelo mercado, observando integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes, incluindo normas de segurança, acessibilidade e legislação municipal, estadual e federal aplicável.
02	As estruturas (pirâmides) deverão estar completamente montadas, em condições de uso, até o dia 10 de setembro de 2025. A desmontagem deverá ser iniciada a partir do dia 23 de setembro de 2025, respeitando os prazos e o cronograma do evento.
03	Os fechamentos laterais das pirâmides deverão obedecer a um padrão uniforme de dimensão, sendo suficientes para cobrir integralmente toda a extensão lateral da estrutura, com fixação adequada e compatível com a estrutura principal, a fim de garantir proteção e segurança ao público.
04	A empresa contratada deverá manter, durante todo o período do evento, um responsável técnico de plantão, devidamente identificado, para atendimento imediato em eventuais manutenções, ajustes ou situações emergenciais relacionadas às estruturas fornecidas.
05	A Contratada deverá apresentar documentação necessária para a elaboração e aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) das estruturas a serem utilizadas.
06	Será de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas relativas à instalação, montagem, manutenção, operação e desmontagem das estruturas fornecidas, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.
07	A montagem e desmontagem das estruturas deverão ser realizadas por equipe técnica especializada, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas apropriadas, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, engenharia e regulamentações vigentes.
08	A Administração poderá realizar vistoria técnica das estruturas montadas antes do início do evento, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos técnicos, de segurança e de conformidade com o edital, podendo exigir ajustes antes da liberação para uso.
09	Todas as estruturas fornecidas, incluindo pirâmides, lonas e acessórios, deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, sendo vedada a utilização de itens danificados, sujos, remendados ou deteriorados.
10	A Contratada será integralmente responsável por qualquer dano causado a terceiros, ao patrimônio público ou privado, decorrente da execução dos serviços, devendo reparar ou ressarcir prontamente os prejuízos causados.
11	Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços, exceto mediante autorização formal da Administração.
12	A Contratada e sua equipe deverão estar integralmente em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, devendo apresentar, quando solicitado, os documentos relacionados à saúde e segurança do trabalhador, tais como PCMSO, PPRA (ou PGR, se aplicável) e LTCAT.



Aline da Silva Ficagna

Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025